



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PROVIMENTO CR Nº 07/2002

Dispõe sobre a numeração única dos processos em tramitação na 7ª Região, em consonância com a fixada pelo Colendo T.S.T.

O DOUTOR ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO, PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal a superintendência dos serviços auxiliares;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos relativos à autuação neste Regional, notadamente no que diz respeito à numeração dos feitos, com os fixados pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho;

RESOLVE:

- 1 - Determinar que, quando da autuação, os Processos apresentem, em primeiro plano, o número único, com o destaque devido;
- 2 - Determinar que todos os expedientes internos colacionados aos autos mencionem, em epígrafe, o número único;
- 3 - Determinar que as publicações no Diário Oficial da Justiça do Trabalho relativas aos processos deste Tribunal utilizem a supracitada numeração;
- 4 - Determinar ao setor competente que, nos processos destinados ao Colendo TST, autuados antes da publicação do presente ato, sem a observância das especificações nele existentes, sejam providenciadas novas capas onde conste a numeração única em evidência;
- 5 - Estabelecer um período de transição compreendido entre a publicação deste provimento e a implementação definitiva de seus comandos cujo prazo expirará em 31 de dezembro de 2002, no qual as publicações referidas no item III serão providenciadas com as duas numerações atualmente existentes, com destaque para o número único;
- 6 - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 29 de outubro de 2002.

ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO
Juiz Presidente e Corregedor Regional